

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO № 299/2022 - PROECE/UFMS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Unidade da Administração Setorial de Nova Andradina - CPNA, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022. Estabelece as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, denominados Cursos de Especialização, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Negócios, área de concentração em Ciências Sociais Aplicadas, com 25 vagas para ingresso no ano de 2023 na forma estabelecida neste edital

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.
- 1.2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.
- 1.2.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.
- 1.2.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.
- 1.3. A área de concentração do Curso é Ciências Sociais Aplicadas.
- 1.4. As atividades de ensino serão realizadas no prédio da Unidade da Administração Setorial de Nova Andradina CPNA no turno noturno, matutino e vespertino de acordo com o calendário do curso, respectivamente às sextas-feiras e aos sábados.
- 1.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
25/10/2022	Divulgação do Edital
01/11/2022 a 25/11/2022	Período de inscrições no site https://posgraduacao.ufms.br/portal
30/11/2022	Divulgação do resultado preliminar das inscrições no site https://www.cpna.ufms.br/
01/12/2022	Período de recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos
02/12/2022	Resultado da análise dos recursos administrativos do resultado preliminar dos candidatos inscritos no site https://cpna.ufms.br/
02/12/2022	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site https://cpna.ufms.br/
02/12 a 08/12/2022	Período de Seleção - Análise Curricular
09/12/2022	Divulgação do resultado da Análise Curricular no site https://cpna.ufms.br/
10/12/2022	Período de recurso administrativo do resultado da Análise Curricular
12/12/2022	Resultado da análise dos recursos administrativos do resultado da Análise Curricular no site https://cpna.ufms.br/
12/12/2022	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera no site https://cpna.ufms.br/
06/03/2023 a 10/03/2023	Período de entrevistas com os candidatos selecionados
13/03/2023	Divulgação do Resultado Final dos candidatos aprovados, incluindo lista de espera no site https://cpna.ufms.br/
14/03/2023	Convocação para matrícula dos candidatos selecionados no site https://cpna.ufms.br/
15/03/2023 a 18/03/2023	Período de matrícula no site https://posgraduacao.ufms.br/portal
24/03/2023	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Total de vagas
Especialização em Gestão Organizacional e Negócios	22	3	25

^{*}Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas.

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 03 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.3.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.5.
- 3.3.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.1.5, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento

- oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.
- 3.3.3. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.
- 3.3.4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.
- 3.3.5. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 3.3.6. O candidato PcD que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá seguir as orientações previstas no item 4 deste Edital.
- 3.3.7. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
- 3.3.8. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.
- 3.3.9. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:
- a) maior nota no processo de seleção;
- b) maior tempo de conclusão de curso de ensino superior; e
- c) maior idade.
- 3.3.10. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. **DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

- 4.1. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo.
- 4.2. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei n^{o} 13.146 de 06/06/2015.
- 4.3. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada à Comissão Especial de Curso anexando no portal no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.1.5. conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 Cronograma.
- 4.4. O procedimento descrito nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 4.5. A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão Especial de Curso.
- 4.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena d

responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7. De acordo com o Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê todo o item 4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.1.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, das 00h00 do dia 01/11/2022 às 23h:59min do dia 25/11/2022, selecionando-se o Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Negócios e a opção Realizar Inscrição.
- 5.1.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 5.1.5 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site.
- 5.1.3. O valor da inscrição será isento.
- 5.1.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.1.5. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
- a) Diploma de Graduação, frente e verso;
- b) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;
- c) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;
- d) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
- e) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.
- f) Currículo lattes ou currículo vitae atualizado, com as devidas cópias dos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo III).
- 5.1.6. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.
- 5.1.7. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.
- 5.1.8. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.1.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.10. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 5.1.11. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C).
- 6.2. ETAPA ANÁLISE CURRICULAR PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

- 6.2.1. A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), deste Edital.
- 6.2.2. A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Especial de Curso, terá como base os últimos 5 anos e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.
- 6.2.3. Deverão ser anexados ao Currículo apenas as cópias dos comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 7.2. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:
- a) maior pontuação de currículo;
- b) maior tempo de conclusão de curso de ensino superior; e
- c) maior idade.

8. ETAPA – ENTREVISTA COM CANDIDATOS SELECIONADOS/CLASSIFICADOS

8.1. A Comissão Especial de Curso distribuirá junto aos docentes do curso as datas de entrevistas com os candidatos selecionados na Etapa de Análise Curricular, em caráter eliminatório (E) ou classificatório (C), sendo divulgado no site do Campus de Nova Andradina https://cpna.ufms.br/ os agendamentos das entrevistas e o resultado final.

9. **DOS RECURSOS**

- 9.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo IV.
- 9.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas e horários constantes no item 2 Cronograma.
- 9.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.
- 9.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail fabiano.greter@ufms.br e luciana.codognoto@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 Cronograma.
- 9.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 Cronograma.

10. **DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

10.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 Cronograma.
- 11.2. A matrícula será efetivada após confirmação do pagamento da taxa de matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 12.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.
- 12.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.
- 12.4. A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao pagamento da taxa de matrícula, conforme regulamento do curso.
- 12.5. O Regulamento do Curso estará disponível no site: www.posgraduacao.ufms.br e no site https://cpna.ufms.br/gestao-organizacional-e-negocios/
- 12.6. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.
- 12.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
- 12.8. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 12.9. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: fabiano.greter@ufms.br e luciana.codognoto@ufms.br ou pelo telefone (67) 99978- 2325 ou 99831-4632, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 08h às 10h e das 14h às 16h.

13. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

- 14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 14.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de Despacho, encaminhado via SEI ao GAB/Proece.
- 14.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 20 de setembro de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

ANEXO I

Edital de Divulgação nº XXX/2022 - PROECE/UFMS

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:	
Inscrição:	
ou parda, indígena ou pessoa com deficiên Curso de Especialização em Fundação Universidade Federal de Mato Afirmativas para negros(as), indígenas e pess procedimentos inerentes ao sistema. As i	(indicar se é negro(a), de cor pretacia) e assumo a opção de concorrer às vagas no
Campo Grande,	de de 2022.
Assinatura d	o(a) Candidato(a)

ANEXO II

Edital de Divulgação nº XXX/2022 - PROECE/UFMS

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EM GESTÃO ORGANIZACIONAL E NEGÓCIOS

ÀC	Comissão Especial de Curso:
nº_	,, inscrito sob o , e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, icito atendimento diferenciado conforme segue:
	oo de deficiência:
Tip	oo de atendimento especial:
Ter	mpo adicional:
() SIM - nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
() NÃO necessito de tempo adicional.
	Campo Grande, de de 2022.
	Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

Edital de Divulgação nº XXX/2022 - PROECE/UFMS

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1 – Identificação do candidato

Nome Completo:		

2 – Pontuação do Currículo

Pontuações do currículo	Pontuação unitária	Peso	Quantidade* (preenchimento candidato)
Pós-graduação lato sensu concluída em qualquer área.	20	1	
Artigo publicado em anais de evento	20	2	
Artigo publicado em revista científica	20	2	
Experiência profissional na área de Ciências Sociais Aplicadas por ano.	20	2	
Total			

^{*}Anexar no portal às cópias dos comprovantes das pontuações.

Campo Grande, de de 2022.
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

Edital de Divulgação nº XXX/2022 - PROECE/UFMS

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Negócios	
Edital nº		
Nome		
Objeto do recurso:	() inscrição() análise de currículo() resultado preliminar	
Fundamentação e argur	mentação lógica: (descrever abaixo)	
David for david at a second		
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:		
Campo Grande, de de 2022.		
	Assinatura do(a) Candidato(a)	
	Assiliatura dolaj Carididatolaj	





Documento assinado eletronicamente por Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a), em 24/10/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **3624407** e o código CRC **C82007B0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone: (67)3345-7232/7233 CEP 79070-900 - Campo Grande - MS **Referência:** Processo nº 23452.000685/2022-95

SEI nº 3624407